



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no DOE  
n. 33072 p. 9 e 10  
de: 01/07/15  
Public. Divisão

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 148/2015	
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Henrique de Souza Vieira</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Concessão de mensalidade adicional, referente ao Auxílio Deslocamento no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital N. 001/2014.
<b>PROCESSO:</b>	<b>253/2014 - FAPEAM</b>

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito formulado pelo Sr. Henrique de Souza Vieira, por meio do qual solicita concessão de mensalidade adicional referente ao Auxílio Deslocamento no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital N. 001/2014, alegando que, atende aos requisitos exigidos pelo Edital, uma vez que as atividades do curso de Doutorado em Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP iniciara no mês de março de 2015 e seu deslocamento foi realizado no fim do mês de fevereiro de 2015;

b) a manifestação da Diretoria Técnico-Científica, salientando que:

I. a Decisão nº 014/2015 – CD/FAPEAM que concedeu ao pesquisador 48 (quarenta e oito) meses de bolsa no supracitado Edital com implementação no mês de março de 2015 e término previsto para fevereiro de 2019;

II. os requisitos estabelecidos no item 4.1, alínea "b" do edital, a saber: "*Poderá ser concedida 1 (uma) mensalidade adicional de bolsa destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação em caso de realização de cursos fora do Estado, a ser paga com a primeira mensalidade da bolsa na condição do candidato não ter ainda iniciado o curso nem realizado o deslocamento para a cidade de destino. Após o pagamento do auxílio o aluno deverá comprovar o deslocamento anexando cartão de embarque ao formulário de frequência que será encaminhado à FAPEAM*"

III. é favorável ao atendimento do pleito, considerando que o mesmo apresentou cópia do bilhete aéreo e cartão de embarque no qual consta seu deslocamento para São Paulo – SP em 23 de fevereiro de 2015,

### DECIDIU:

**CONCEDER** ao bolsista **Henrique de Souza Vieira** a mensalidade adicional, referente ao Auxílio Instalação, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital 001/2014.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 24 de junho de 2015.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Andrea Viviana Waichman**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

